LEI Nº 578/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O povo do Município de São Sebastião do Rio Preto – Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), com a finalidade de manter o programa de apoio e incentivo ao produtor rural, sob seguinte dotação:

01.11.01.20.608.0641.2115 – Incentivo e Apoio ao Produtor Rural
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial acima autorizado, serão anuladas totalmente ou parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.392.0247.2081 Manutenção e Realização de Festas Cívicas, Populares e Culturais - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – R$20.000,00 (vinte mil reais)

26.782.0710.2108 Manutenção e Melhoramento das Estradas Vicinais - 3.3.90.30.00 Material De Consumo – R$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

26.782.0710.2109 Manutenção do Veículos e Maquinas dos Serviços de Estradas Vicinais - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - R$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Preto, 8 de julho de 2022.

Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal